

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento
foi publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de Novo Jardim-TO
Em 14 de 10, 2025
[Assinatura]



PREFEITURA DE
**NOVO
JARDIM**
Reconstruindo nossa cidade

LEI Nº 307/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 205, de 15 de junho de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Tocantins e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Novo Jardim, instituído pela Lei Municipal nº 205/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, ESTADO DO TOCANTINS,
aos dias 14 do mês de outubro de 2025.

Súsley Albuquerque
SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita Municipal de Novo Jardim - TO